

**Reunião ordinária****Data: 2023-11-27****Início: 09.30 horas****Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho****Termo: 11.08 horas****Presenças:**

Presidente	Hugo Renato Ferreira Cristóvão
Vereadores	Maria de Lurdes Ferromau Fernandes
	Filipa Alexandra Ferreira Fernandes
	Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão
	Hélder Duarte Henriques
	Luís António Antunes Francisco
	Rita Freitas da Cunha

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal**Da Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos:-----****APROVAÇÃO DE ATA(S) -----****BALANCETE -----****REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO:-----****N.º 01 – REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ADAPT.LOCAL - REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (82/PPRC/PR/2023)-----****PROPOSTAS:-----****PROPOSTAS DO PRESIDENTE:-----****N.º 02 – APOIO EXTRAORDINÁRIO AO SPORTING CLUBE DE TOMAR (83/PPRC/PR/2023)-----****N.º 03 – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA (6292/ENTE/DAJA/2023 - 1/JUNFRE/PR/2013) -----****INFORMAÇÕES: -----****INFORMAÇÃO DO VEREADOR HÉLDER HENRIQUES:-----****N.º 04 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2023 (357/PGEN/DOM/2023) -----****GABINETE DE APOIO AO INVESTIDOR TOMARINVESTE: -----**



- N.º 05 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – valores para alienação de lotes no ano de 2023 (21/PGEN/GAIT/2023)-----**
- N.º 06 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – Transmissão do lote 23 e alteração de uso (6034/ENTE/DAJA/2023)-----**
- N.º 07 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – Transmissão do lote 44 (6142/ENTE/DAJA/2023)-----**
- DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----**
- N.º 08 – CEDÊNCIA DE VIATURA – Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais (6347/ENTE/DAJA/2023 - 1/VIATEQ/DOM/2013)-----**
- N.º 09 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTOS DO FLECHEIRO – 3.ª FASE – segundo contrato adicional (285/EMPR/DOM/2023 - 1/CONPUB/DOM/2023)-----**
- N.º 10 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM530-2, OLALHAS, PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PICOTO E REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA PRINCIPAL DO VALE DO PEREIRO – receção definitiva e liberação de garantias (324/EMPR/DOM/2023 - 246/CONPUB/DOM/2017)-----**
- N.º 11 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO, EM CEM SOLDOS – prorrogação do prazo de execução (6306/ENTE/DAJA/2023 - 29/CONPUB/DOM/2022)---**
- DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: -----**
- N.º 12 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Tradições Itinerantes - Associação de Artesanato e Velharias (61/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBLI/DAJA/2023)-----**
- DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE: -----**
- N.º 13 - ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO (4/PPRC/DADJ/2023 - 2/APOIOS/DADJ/2019)-----**
- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO SOCIAL E AMBIENTE:-----**
- N.º 14 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, IP (9/PPRC/DEISA/2023 - 19/PROJPAR/DEAS/2013)-----**
- N.º 15 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO PADRE ANTÓNIO VIEIRA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NUNO DE SANTA MARIA (12/PPSR/DEISA/2023 - 3/PROJPAR/DEISA/2019)-----**
- N.º 16 – CAMPANHA A FAVOR DO BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DE ABRANTES (6015/ENTE/DAJA/2023 - 12/PROJPAR/DEAS/2013)-----**

**DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----**

N.º 17 – ALTERAÇÃO DE USO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FRAÇÃO COMERCIAL SITA NA AVENIDA DR. AURÉLIO RIBEIRO– estacionamento (43/AURB/DGT/2023 - 370/EDIF/DGT/2023)-----

N.º 18 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade (132/JUEL/DGT/2021 - 380/EDIF/DGT/2020) -----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----

N.º 19 – ACEITAÇÃO DE DONATIVO DA ASCENDI IGI - INOVAÇÃO E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS, SA (595/PGEN/DPC/2023) -----

N.º 20 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR - Navigator Forest Portugal, SA (5887/ENTE/DAJA/2023)-----

N.º 21 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA FREGUESIA DE ASSEICEIRA – Pedro Manuel Seabra Leitão Jorge Ferreira (6081/ENTE/DAJA/2023) -----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 22 – PREÇO DE VENDA DE PUBLICAÇÕES (232/PGEN/DTC/2023)-----

EXPEDIENTE:-----

N.º 23 – ELITE CUP 2023 - Relatório (6321/ENTE/DAJA/2023)-----

Sendo nove horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião e deu-se início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido proferidas as seguintes intervenções:-----

A Sra. Vereadora Filipa Fernandes deu nota do projeto Chefs de Cá, a decorrer no Mercado Municipal, em parceria com a Escola Profissional de Tomar, com periodicidade mensal, com o intuito de promover o espaço municipal, os cursos de cozinha e de restauração da Escola e também os eventos gastronómicos organizados pelo Município; contará sempre com um convidado da comunidade local; este ano não foi possível realizar, nos moldes habituais, a Festa do Marmelo, pelo que a primeira iniciativa foi dedicada a este produto de época, tendo como convidado o Centro Social Paroquial de Asseiceira; em dezembro, o projeto será dedicado ao Bolo Rei e será convidada uma pastelaria. Convidou a população a juntar-se a esta iniciativa, com calendarização publicitada nas páginas oficiais do Município, e a degustar aquilo que se faz na escola. Deu nota que, este ano, o Tomar Natal engloba as diferentes atividades que decorrem no concelho, no período de um de dezembro a seis de janeiro, incluindo a Aldeia Natal em Santa Cita; o programa para dinamizar o concelho nesta época do ano e, assim, atrair pessoas a Tomar, e clientes ao comércio local, é bastante eclético e



atrativo e haverá animação todos os fins-de-semana e feriados, no centro histórico ou na Alameda Um de Março. Deu conhecimento que o Município já foi notificado que a candidatura à Medida Bairros Comerciais Digitais se mantém elegível sem dotação, pelo que Tomar, tal como Leiria e Ourém, por exemplo, está oficialmente excluído deste financiamento; essa circunstância não faz deles pior executivo ou pior Município até porque a realidade é outra noutras candidaturas, designadamente ao programa Escolhas. -----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que se aproxima a conclusão das obras de saneamento nos subsistemas do Maxial, Valdonas e São Pedro de Tomar após o que as populações terão que promover as ligações dos ramais domiciliários à rede pública, cujo custo unitário, de acordo com o tarifário da Tejo Ambiente, pode variar entre duzentos e quatrocentos euros. Perguntou se a Câmara fez alguma avaliação sobre a forma como vão decorrer as ligações, num total de mil setecentos e cinquenta e uma, e se vai haver algum procedimento mais favorável para os agregados promoverem as ligações à rede, nomeadamente, como aconteceu em intervenções realizadas anteriormente, a possibilidade de, num determinado prazo, poderem beneficiar de tarifas reduzidas.-----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que, desde que integra o Conselho de Administração da empresa intermunicipal, a questão ainda não foi discutida, sendo certo que, em sua opinião, atento o número de ligações e que a altura do ano não será a mais favorável para executar essa tarefa, o prazo deverá ser o mais alargado possível; os custos terão que ser assumidos pelos consumidores porque a empresa, ou os municípios que a constituem, não podem estar a subfinanciar as obras. -----

O Sr. Vereador Tiago Carrão recordou que a candidatura do Município à medida Bairros Comerciais Digitais começou por ser uma proposta dos eleitos do PSD neste órgão, pelo que não satisfaz a ninguém, muito menos ao PSD e aos seus vereadores, que a mesma não tenha sido financiada; outras candidaturas existirão, noutros temas e noutras áreas, mas era importante tirar conclusões deste processo e perceber porque é que a candidatura não obteve a classificação suficiente para ser financiada; por outro lado, tendo em conta que este desfecho era expetável, talvez fosse de avaliar as ofensas, quase pessoais, que aconteceram numa reunião deste órgão. Perguntou se se mantém a intenção de obter o espaço militar situado nas traseiras do convento de São Francisco para instalação dos serviços municipais e, se assim for, qual é o ponto da situação do processo negocial com a tutela, iniciado pela anterior Presidente, com vista à respetiva aquisição, por algumas centenas de milhares de euros. Sublinhou que, em reunião anterior, ficou no ar alguma indefinição quanto ao



prosseguimento da expropriação de parcela de terreno necessária à obra em curso no Flecheiro, e foi avançada uma eventual solução técnica para contornar provisoriamente a situação em termos de obra, e gostaria de ter informação atualizada sobre o processo. -----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que seria muito bom para a comunidade que viessem a ter a área do antigo quartel militar, que está em ruínas, que permite a construção de um edifício de raiz para concentrar os serviços municipais e um conjunto de outras possibilidades, nomeadamente de estacionamento para os trabalhadores, libertando os espaços que estes utilizam na cidade, e também de colocação de outros serviços; a intenção mantêm-se e já manifestou interesse em recuperar as negociações encetadas pela sua antecessora; é um processo em que nunca participou, mas, segundo julga saber, estaria do lado da tutela a continuidade do procedimento, e desconhece se a demissão do Governo poderá criar algum entrave; passada a fase de construção do orçamento, irá tentar o agendamento de uma reunião com o Ministério das Finanças, ou com a Direção-Geral do Tesouro e das Finanças, para retomar as conversações e chegar a bom porto. Referiu que a conclusão da obra do Flecheiro não vai ser prejudicada pelo facto de a parcela, muito pequena, não estar na posse do Município, mas obriga a um plano b, que está a ser trabalhado há algum tempo; vai acontecer um bypass à conduta que será recolocada no sítio certo logo que seja possível; preferiam que não acontecesse, mas não tem grande impacto na obra; mantêm aberta a via da expropriação e, em paralelo, continua a haver comunicação com as proprietárias tentando o acordo; na última quinta-feira, foi enviada uma proposta definitiva que, na prática, se traduz na cedência da parcela para o domínio público, no âmbito da cedência obrigatória que, no futuro, terá que acontecer no âmbito da edificação que vier a acontecer no lote onde ainda é possível construir, mediante acordo escrito entre as partes; a solução é legalmente possível e aguardam que as proprietárias a possam aceitar, e assinem o documento que lhes foi enviado, com os compromissos que o Município pode aceitar; se isso não acontecer, o processo de expropriação seguirá o seu caminho. -----

O Sr. Vereador Tiago Carrão perguntou se a solução provisória está a avançar no terreno, se tem algum impacto no prazo e no custo da obra e se o desvio é só na conduta e não haverá alteração no coletor. Referiu que, recentemente, em entrevista à Radio Hertz, o Sr. Presidente anunciou que as contas do Município referentes à Festa dos Tabuleiros estavam fechadas e que aguardava a indicação de uma data para a respetiva apresentação pública, e gostaria de perceber se este órgão só terá conhecimento dessas contas no referido evento público ou se as contas serão submetidas a apreciação do órgão, como lhes parece que devia



acontecer. Realçou que consideram importante haver um relatório da execução financeira da Feira de Santa Iria e do impacto que teve para a comunidade, pelo que questionam se o mesmo está a ser elaborado e para quando se prevê a sua apresentação. Saliu que, com um atraso superior a um ano, continuam a decorrer as obras na envolvente da Biblioteca Municipal, e há vários meses que não acontecem prorrogações, sem que se conheça a atual situação contratual e as eventuais consequências para o Município, nomeadamente financeiras, ou que se saiba como está a relação com o empreiteiro e se o mesmo está comprometido em levar a obra até ao fim, o que questiona. -----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que o plano b no âmbito da obra do Flecheiro está pensado há pelo menos dois meses, mas não sabe se está executado, sendo certo que a extensão da conduta abrangida é reduzida e não terá grande impacto financeiro na obra. Sobre as contas da Festa dos Tabuleiros, defendeu que teria vantagem para a comunidade que a apresentação das contas do Município e da Comissão fosse feita em conjunto, preferencialmente antes ou depois de uma reunião deste órgão, e vai continuar a tentar concertar isso com o Mordomo. -----

Em complemento, a Sra. Vereadora Filipa Fernandes informou que o relatório e contas da Feira de Santa Iria está elaborado e será agendado para a próxima reunião. -----

O Sr. Vereador Luís Francisco referiu que o Município de Tomar voltou a ficar de fora da listagem das Autarquias Familiarmente Responsáveis, uma classificação que lhe parece relevante para o concelho, pelo que representa em termos de ação e de consistência do que se faz nesta área e, também, de imagem do concelho, questionando o que é que se terá passado. Referiu que gostaria que cada um pensasse que, a certa altura, pode ficar numa cadeira de rodas, ou necessitar de andar de canadianas, ou numa qualquer outra situação redutora da sua mobilidade, e se questionasse como é que acederia a uma reunião deste órgão; nem todos os cidadãos têm acesso a este Salão Nobre caso pretendam participar ou assistir às reuniões dos órgãos autárquicos, nomeadamente àquelas que revestem natureza pública; já foi aqui falada a hipótese de alterar a situação, com ligação a obras que estariam previstas para melhoria da eficiência energética, cuja execução desconhece. Reforçou esta ideia tendo em conta que um edifício deste género, e com esta utilização, devia ser inclusivo e prever o acesso de todos os cidadãos. Por último, sublinhou que se devia prever um incentivo e apoio aos proprietários para que, num determinado prazo, promovessem a ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento; embora obrigatória, algumas pessoas poderão estar servidas de outra forma e não terem essa motivação e, a bem do ambiente e da



otimização do investimento realizado, a ligação devia acontecer rapidamente, e essa ação devia ser estimulada.-----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que a ligação à rede pública é obrigatória a partir do momento que o serviço existe e é de todo o interesse para quem utiliza os edifícios, tanto mais que o despejo de fossas deixa de ser gratuito; se calhar, o custo de um simples despejo de fossa por parte de um particular paga a tarifa de ligação. Referiu que o edifício dos Paços do Concelho tem quinhentos anos e está classificado como imóvel de interesse público, o que obriga a que qualquer ação tenha que se rodear de mil cuidados, e obter aprovação da Direção-Geral do Património Cultural; existe um projeto para colocar um elevador, mas a sua localização, concertada com a referida entidade, inviabilizaria três gabinetes, um em cada piso, e não têm onde colocar os postos de trabalho que albergam e que são necessários, mas, essencialmente, alteraria toda a lógica do edifício e a entrada passaria a ter que ser pelas traseiras, obrigando a obras no exterior e no interior, para reposicionar os postos de atendimento do Balcão Único; é uma obra de fundo, muito dispendiosa, e não creem que, neste momento, estando a ser tentada a criação de um edifício de raiz para instalar os serviços municipais, esta alteração faça muito sentido; há outras soluções mais simples, designadamente a instalação de um meio mecânico nas escadas, mas são três lances de escada diferentes, um no exterior e dois no interior, e não é assim tão simples; na prática, à exceção das reuniões dos órgãos, sempre que há essa necessidade, as reuniões e/ou atendimentos são realizados no rés-do-chão, ou noutro edifício, nomeadamente na Biblioteca Municipal, que tem excelentes acessibilidades. Referiu que por muito que perceba a situação de alguns cidadãos, em particular um, que, insistentemente, faz essa referência, e com razão, há estes constrangimentos à concretização da obra. Referiu que não conhece o empreiteiro da obra em curso na envolvente da Biblioteca Municipal que, segundo ficou a saber, já a obra ia muito avançada, tem sede em Cem Soldos; falou com ele ao telefone uma ou duas vezes, até para pressionar, mas a restante comunicação foi sempre efetuada pelos serviços que, segundo julga saber, o terão conhecido no momento da assinatura do contrato; em termos de obra, o interlocutor é o encarregado da obra; foi sempre muito difícil chegar à fala com o empreiteiro, mas o que mais interessa é que a obra tem sido demorada e está, há muito tempo, numa fase muito final de acabamentos superficiais; o empreiteiro está, há muito tempo, em incumprimento, mas só no dia seguinte à sua conclusão serão avaliadas eventuais questões de natureza financeira. Sobre as Autarquias Familiarmente Responsáveis referiu que o Município é convidado, com regularidade, para aderir a classificações, símbolos ou rótulos nas mais



diversas áreas e temáticas, estando a inscrição sujeita ao pagamento de uma determinada quantia; de início, foi interessante a participação neste prémio do Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis para perceber qual era o guião, o que estavam a fazer e o que poderiam fazer mais, mas, a partir de determinada altura, passou a ser apenas um título que nada acrescenta e nada altera na ação municipal; seria muito fácil ter o galardão tendo em conta o que realizam, ao nível do fornecimento de água, por exemplo, ou de matérias de âmbito social, ou das bolsas de estudo a alunos do ensino superior, mas não lhes acrescenta nada e foi entendido não participar nas últimas edições, apesar de não ter um grande custo de participação. -----

Em resposta, o Sr. Vereador Luís Francisco referiu que julga saber que a participação nesta iniciativa do Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis se efetua mediante o preenchimento de um inquérito e não há lugar a qualquer pagamento. Realçou que é opção do Município participar ou não participar, mas não podem ter dois pesos e duas medidas, ou seja enaltecer quando participam e desvalorizar quando não participam ou não conseguem obter o reconhecimento; mau seria parecer Familiarmente Responsável e não ser, mas, se não se participar, parece que não se é, e também daria jeito parecer, se bem que o que importa mesmo é ser. -----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que é diferente participar e não obter o galardão e não participar e o Município não participou, por opção, o que não quer dizer que, no futuro, isso não se possa vir a alterar.-----

Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", o Sr. Presidente apresentou, para aprovação, a ata da reunião do Executivo Municipal realizada no dia três de abril de dois mil e vinte e três, cuja leitura foi dispensada por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do CPA, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por não ter estado presente na respetiva reunião, a Sra. Vereadora Rita Freitas da Cunha não participou na aprovação da ata.-----

Seguidamente, a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia:

BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três, o qual acusa os seguintes saldos: dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos (2.439.472,34€) em Operações Orçamentais, e



trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos (332.635,46€) em Operações Não Orçamentais. -----

REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO:-----

N.º 01 – REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ADAPT.LOCAL - REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS -----

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Adapt.Local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Vereador Hélder Duarte Henriques e a técnica superior Cátia Pouseiro para representar o Município na Adapt.Local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a declaração de voto transcrita em ata.-----

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e pelos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco:

“Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta, à semelhança de todas as até aqui deliberadas em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais funções, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata. -----

A atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas, confundindo a governação autárquica com o próprio partido.-----

Continuamos a estranhar o facto de as representações estarem concentradas em 3 dos 4 eleitos do Partido Socialista, excluindo a sua mais recentemente empossada Vereadora. -----

Por isso, os Vereadores do PSD abstêm-se nesta votação.”.-----

PROPOSTAS:-----

PROPOSTAS DO PRESIDENTE:-----

N.º 02 – APOIO EXTRAORDINÁRIO AO SPORTING CLUBE DE TOMAR -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente: -----

A equipa sénior de hóquei em patins do Sporting Clube de Tomar tem vindo a ter excelentes



prestações a nível competitivo, e assim, também aumentando a notoriedade e promoção do concelho, lembrando que é a equipa atual detentora da Taça de Portugal. -----

Nomeadamente, a sua atual participação na Liga dos Campeões onde, facto inédito, recentemente se apurou para a fase de grupos. -----

Os bons resultados alcançados, e que muito orgulham os tomarenses e o nosso concelho, têm contudo como consequência um natural aumento das despesas que o clube tem de enfrentar desde logo de deslocações e alojamentos em países estrangeiros. -----

O Município não deve ficar indiferente ao esforço levado a cabo por esta associação, até porque com esta e outras prestações, também muito contribui para a economia local. -----

Assim, face ao que antecede, propõe-se a atribuição de um apoio extraordinário de 20.000€ ao Sporting Clube de Tomar para ajudar a fazer face a parte destas novas despesas. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir o referido apoio, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

N.º 03 – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA -----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Além da Ribeira e Pedreira, no montante de 1.600,00€ (mil, seiscientos euros), para manutenção dos percursos Pedestres e de Cycling do Centro Natureza da Póvoa. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir o referido apoio, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

INFORMAÇÕES: -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR HÉLDER HENRIQUES: -----

N.º 04 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2023 -----

Foi presente, para conhecimento, o despacho efetuado pelo Sr. Vereador Hélder Henriques, em novembro, ao abrigo da subdelegação de competências do Sr. Presidente da Câmara, através do seu Despacho n.º 16/2023, de 2 de outubro. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

No âmbito do ponto anterior, o Sr. Vereador Tiago Carrão referiu que o texto não lhe



parece o mais correto tendo em conta que o Sr. Vereador Hélder Henriques exerce, por subdelegação, as competências que este órgão delegou no Sr. Presidente, mas o que mais releva é o facto de o Sr. Presidente, desde que assumiu essas funções, ainda não ter prestado qualquer informação sobre o exercício das competências que lhe foram delegadas no dia dois de outubro; a menos que não tenha feito nenhum despacho nesse âmbito no período de mais de dois meses, gostaria de perceber o motivo dessa falta de informação. -----

Em resposta, o Sr. Presidente assumiu que o título tem essa gafe e que, oportunamente, será prestada a informação relativa aos seus despachos, e das senhoras vereadoras. Adiantou que, nas últimas semanas, tem havido uma grande concentração de trabalho, desde logo nas questões do orçamento, e quem assegura a prestação desta informação também está muito associado a esse processo. -----

GABINETE DE APOIO AO INVESTIDOR TOMARINVESTE: -----

N.º 05 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – valores para alienação de lotes no ano de 2023 -----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o valor a praticar no ano 2023 para efeitos de alienação dos lotes do Parque Empresarial de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 161/GAIT/2023. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação e o relatório de avaliação anexo, deliberou: -----

1-Aprovar o valor de 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro quadrado para os lotes a alienar em regime de direito de superfície; -----

2- Para os lotes a alienar em regime de propriedade plena, e para efeitos de determinação do valor que é devido no âmbito do n.º 2 do artigo 15.º e do n.º 2 do artigo 17.º do regulamento do Parque Empresarial de Tomar: -----

14,00€ (catorze euros) por metro quadrado para terrenos com área igual ou inferior a 1 hectare; -----

11,00€ (onze euros) para terrenos com área superior a 1 hectare; -----

7,70€ (sete euros e setenta cêntimos) para terrenos com área superior a 1 hectare mas com geometria assimétrica, topografia irregular e exposição fraca em relação aos arruamentos. ----

A Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes não tomou parte na deliberação por se encontrar ausente da sala. -----

Esta deliberação foi tomada por maioria, com o voto de qualidade do Sr. Presidente. -----

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel



Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram declaração de voto, transcrita em ata.-----

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e pelos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco:

“Em primeiro lugar, salta à vista o facto de estarmos a aprovar os valores para o ano de 2023 quando estamos a apenas um mês do final do ano. Tanto é que o próprio Presidente da CMT foi apanhado desprevenido e incapaz de o justificar. A pergunta “porquê só agora” ficou por responder. -----

Ao analisar o processo, constata-se que a avaliação para os lotes em regime de propriedade plena foi realizada a 4 de agosto de 2023, e apesar de já muito depois do início do ano, ainda assim, o processo leva quatro meses a chegar à reunião de Câmara.-----

E, ao analisar esta situação, apercebemo-nos que, ao contrário do que o Regulamento do Parque Empresarial prevê, não tem sido efetuada esta atualização diária. -----

Para além disso, não podemos deixar de citar o perito avaliador que chega a indicar que “Considera-se que a Câmara poderá optar, se assim o entender, pela redução dos valores propostos, praticando preços abaixo do mercado atendendo a uma política de incentivo à instalação de empresas, por semelhança com os preços praticados por outras autarquias da região, para os lotes nos parques industriais.” No entanto, a governação socialista não está interessada em estratégias de incentivo e apoio às empresas. -----

Por último, registámos o facto de terem sido contabilizados 7 terrenos disponíveis no PET, um deles com mais de 5 ha, ao contrário da narrativa socialista que aponta a falta de terrenos para a não fixação de empresas. -----

Por tudo isto, os Vereadores do PSD votam contra.”. -----

No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes realçou o facto de o Sr. Presidente ter ficado algo gago a ler o ano de aplicação desta proposta que lhes apresentou e era precisamente o que gostariam de ver esclarecido desde logo. Referiu que, muitas vezes, também nesta matéria, as informações técnicas que são apresentadas não batem certo; na última reunião, no âmbito da demonstração da inexistência de espaço nos parques empresariais existentes no concelho, para dar resposta ao Parque Empresarial de Vale dos Ovos, foi assumido que existe efetiva ocupação do território da UOPG D, correspondente ao Parque Empresarial de Tomar; na documentação de suporte a este processo, puderam verificar que onze por cento da área do referido parque não está ocupada e são identificados sete lotes que serviram de base à avaliação efetuada para fundamentar os valores propostos; assim, é



difícil conseguir argumentar o que quer que seja de forma credível. Salientou que o valor a praticar na alienação dos lotes carece de deliberação anual, mas, no site institucional, os valores publicados são de janeiro de dois mil e vinte, o que denota que o que é relevante e importante, ou não é tratado ou é esquecido. Referiu que é apresentado um relatório de avaliação efetuado por perito para fundamentar os valores propostos, de acordo com os preços de mercado; apesar de o técnico indicar que a Câmara poderia optar pela redução dos valores e pela prática de preços abaixo do mercado tendo em conta uma política de incentivo a instalação de empresas, por semelhança com preços praticados por outras autarquias da região para os lotes nos parques empresariais, a Câmara propõe os valores de mercado apurados, e, conseqüentemente, o aumento dos valores que estava a praticar, denotando que não tem vontade de facilitar ou de incentivar a instalação de empresas, ou seja as propostas que o Sr. Presidente apresenta não acompanham o conteúdo dos seus discursos e dos seus textos nas redes sociais. -----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que, por vezes, existem diferenças no discurso e na ação, mas é esta que mais importa e foi esta governação que, no início do seu primeiro mandato, alterou o regulamento que existia desde os anos oitenta e permitiu que passassem a estar definidos valores iguais para todos os interessados; até aí, era caso a caso e, muitas vezes, o valor era superior aos que ora são propostos, que são muito interessantes e não afastam as empresas, assim tivessem mais lotes para ceder. Frisou que, noutros concelhos, as áreas industriais estão instaladas em terrenos planos, com arruamentos certinhos e lotes regulares; em Tomar foi escolhido aquele espaço para instalar a zona industrial apesar de não ser o mais propício, dadas as suas particularidades, nomeadamente a topografia. Realçou que não há qualquer contradição nas informações prestadas, e é necessário perceber o contexto e saber do que se fala; há alguns lotes disponíveis, mas são pequeníssimos e inviáveis para a generalidade das empresas que se podem tentar fixar em Tomar, e, nalguns casos, têm topografia irregular e geometria assimétrica, e são pouco apetecíveis. Reconheceu que a proposta devia ter sido apresentada mais cedo, mas não terá existido essa necessidade.-----

O Sr. Vereador Tiago Carrão referiu que fica muito mal ao Sr. Presidente estar com este tipo de insinuações em relação ao passado e, em dois mil e vinte cinco, quando sair da Câmara, certamente não vai gostar de as ouvir de quem lhe suceder. Não sendo pelo valor que as empresas não vêm para Tomar, seria interessante saber porque é que, na opinião do Sr. Presidente, isso não acontece. Realçou que não faz qualquer sentido que, a um mês de terminar o ano, estejam a aprovar estes valores para o ano de dois mil e vinte e três, e todos



puderam verificar que o Sr. Presidente pensou tratar-se de um lapso; depois, tentou racionalizar a situação, mas o facto é que, de acordo com o regulamento, os preços são fixados anualmente e não se recorda de, este mandato, os terem aprovado, por esquecimento ou outro motivo qualquer, e não se percebe que não o estejam a fazer para o próximo ano, como faria sentido. Salientou que um dos lotes disponíveis tem mais de cinco hectares e que faria todo o sentido que tentassem ser mais competitivos e mais agressivos, e adotassem uma estratégia de preços diferente, à semelhança de outras autarquias da região, acompanhando até o que refere o próprio avaliador; deste modo, é mais uma oportunidade que se perde.-----

Em resposta, o Sr. Presidente frisou que, quando estava na oposição, disse muitas vezes que não percebia porque é que o valor dos lotes era definido caso a caso, e isso não é uma insinuação, e não é algo que possa ser dito sobre esta governação, porque tal nunca aconteceu; foi aprovado um regulamento e os valores estão definidos para todos; o aumento acontece para a alienação em propriedade plena, que não é o que lhes interessa muito, e, em direito de superfície, o valor não se altera, e é muito competitivo, se bem que não tenham lotes capazes e interessantes para poder disponibilizar. Referiu o trabalho que tem havido para obter a reversão dos lotes ocupados e não verdadeiramente utilizados, e, como acontece nos pontos seguintes, deixando que o mercado funcione e as empresas façam essa negociação entre si porque o que lhes importa, acima de tudo, é que as empresas ali laborem e gerem postos de trabalho. -----

O Sr. Vereador Luís Francisco realçou que, na época, o agora Parque Empresarial de Tomar foi, de algum modo, pioneiro face a outros municípios, mas, a partir daí, não se avançou com mais nada, para além de que estão projetados outros parques empresariais mas, pelo que se vê, não se está a dar celeridade ao assunto; se são precisos lotes com outro tipo de condições devem trabalhar para os ter, e já levam dez anos desta governação.-----

Em resposta, o Sr. Presidente recordou que, há vários anos, a legislação obriga a que os novos planos estejam previstos no Plano Diretor Municipal, que esteve muitos e muitos anos em revisão; alguém teve que fazer esse trabalho e está em vigor desde janeiro de dois mil e vinte e dois; só a partir daí foi possível começar a trabalhar nos planos de Vale dos Ovos e do Alto do Pintado; por variadíssimas razões, as coisas demoram muito tempo, não só em Tomar, não porque a Câmara não queira que aconteçam, porque desejariam que fosse mais rápido e, neste caso, que os parques empresariais aparecessem no terreno de um dia para o outro, mas as coisas estão encadeadas e há procedimentos e regras a observar. -----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que o Sr. Presidente está sempre a argumentar



com o passado, e a realçar o que se fez mal e que se deveria ter optado por outras soluções, mas o facto é que esta governação está em funções há dez anos e, nesta matéria dos parques empresariais, não tem nada para apresentar. **Requereu** listagem dos lotes do Parque Empresarial de Tomar alienados em direito de superfície e em propriedade plena, com indicação das datas em que as empresas efetivaram a presença no referido espaço.-----

Em resposta, o Sr. Presidente frisou que só depois do Plano Diretor Municipal resolvido podiam ter iniciado o trabalho dos novos parques empresariais sendo certo que a zona industrial é anterior à governação do PSD que, em dezasseis anos, não só não fez a revisão do PDM, uma das maiores promessas da campanha, como não fez um parque empresarial, para além de que a maioria dos planos que fez, e que agora estão a condicionar o concelho, não tiveram qualquer execução, como se pode verificar nos Planos de Pormenor do Parque Desportivo ao Açude de Pedra, das Avessadas, do Flecheiro e Mercado, e na generalidade das UOPG. Salientou que gostariam de poder andar mais depressa, mas a verdade é que quando, em Tomar, e nos concelhos à volta, se começa a ver nascer um novo parque empresarial, há pelo menos dez anos de trabalho anterior em burocracia; esperam não demorar tanto tempo, mas o ponto zero desse trabalho é a aprovação do novo Plano Diretor Municipal, sendo certo que ninguém desconhece que, antes, tentaram forçar a Comissão de Coordenação a deixar avançar o Plano de Vale dos Ovos, e isso não foi permitido.-----

O Sr. Vereador Luís Francisco referiu que demorará mais tempo se estiverem à espera que um assunto termine para começar o outro; se houver um cronograma, e interesse, poderá sempre haver trabalho paralelo e pronto para avançar logo que o trabalho prévio esteja aprovado, e parece faltar algum planeamento. Realçou que, se calhar, não foi devido aos planos em si que algumas coisas não terão avançado anteriormente, e as circunstâncias terão sido outras, como a perda de população e conseqüente diminuição de residentes e de volume de investimento. -----

Em resposta, o Sr. Presidente sublinhou que se tenta avançar com trabalho paralelo, mas há várias questões que têm que ter aprovação formal das entidades competentes, nomeadamente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, nas questões do ordenamento, e esta pode não permitir que os procedimentos prossigam, como aconteceu com a elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, e até a contratação de uma equipa externa tem que estar consubstanciada numa decisão formal. -----

N.º 06 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – Transmissão do lote 23 e alteração de uso -----



Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício do direito de preferência na venda judicial do lote 23 do Parque Empresarial de Tomar, e construções nele erigidas, à White Details Limitada, e de alteração de uso, nos termos e fundamentos da informação n.º 158/GAIT/2023. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou não exercer o direito de preferência e autorizar a atividade a desenvolver – Agência de Publicidade – CAE 73110. -----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com declaração de voto, transcrita em ata. -----

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e pelos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco:

“Infelizmente, a governação socialista não atendeu ao pedido dos Vereadores do PSD para a elaboração de um parecer jurídico para apoiar a decisão, conforme indicado na informação técnica: “No entanto, e caso o Sr. Presidente assim entenda, poder-se-á solicitar uma análise jurídica sobre o processo e parecer sobre o procedimento a adotar”. -----

Lamentamos que tal não tenha sido feito em salvaguarda dos interesses do Município, ao contrário do ponto seguinte onde existe parecer jurídico, apesar de ser um processo sem alteração do uso e que refere: “Não havendo alteração da atividade, não se aplica o conteúdo do disposto no art.º 23 do Regulamento cujo conteúdo é importante verificar sempre que existir alteração de atividade sob pena das consequências previstas no nº 5 do citado artigo”. - Face à não existência de parecer jurídico, os Vereadores do PSD votam contra.”. -----

No âmbito do ponto anterior e seguinte, o Sr. Vereador Tiago Carrão realçou que a proposta que são chamados a aprovar em relação ao lote vinte e três tem a particularidade de envolver a alteração da área da atividade a exercer, mas não é apresentado qualquer parecer jurídico, como se verifica em relação à mera transmissão do lote quarenta e quatro, onde é referida a importância de verificação do conteúdo do artigo vigésimo terceiro do regulamento sempre que existir alteração de atividade, sob pena das consequências previstas no número cinco do mesmo artigo; por outro lado, há cerca de um ano, empresa que ora se apresenta como compradora deste lote foi vendedora na transmissão de outro lote, o que também deixa algumas dúvidas, e recomendaria uma adequada análise jurídica. -----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que a atividade que se pretende exercer no lote vinte



e três está prevista no regulamento, conforme é indicado na informação técnica, e não entenderam necessário obter parecer jurídico, como aconteceu em relação ao lote quarenta e quatro, devido a tratar-se de uma alienação por leasing. -----

N.º 07 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – Transmissão do lote 44-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício do direito de preferência na venda do lote 44 do Parque Empresarial de Tomar, e construções nele erigidas, à Benepão - Sociedade Unipessoal, Limitada, através de leasing, nos termos e fundamentos da informação n.º 163/GAIT/2023.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou não exercer o direito de preferência, salvaguardando o cumprimento do disposto no artigo 15.º do Regulamento do Parque Empresarial de Tomar, no que respeita à venda em sistema de leasing.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 08 – CEDÊNCIA DE VIATURA – Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência de viatura, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2024, para deslocação de eleitos dos órgãos das Freguesias ao XIX Congresso da ANAFRE, nos termos da informação n.º 9831/2023 do Departamento de Obras Municipais.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ceder a viatura. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 09 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTOS DO FLECHEIRO – 3.ª FASE – segundo contrato adicional-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal, no seguimento da deliberação tomada a 2 de outubro, a minuta do segundo adicional ao contrato da empreitada de execução dos arranjos exteriores e arruamentos do Flecheiro – 3.ª Fase, pelos fundamentos apresentados na informação n.º 2343/2023 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do contrato 2023_135 nos seus exatos termos.-----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira



Carrão e Luís António Antunes Francisco, com declaração de voto, transcrita em ata.-----

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e pelos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís

António Antunes Francisco: "Uma vez que o presente contrato adicional vem na sequência dos trabalhos a mais sobre os quais os Vereadores do PSD já tinham votado contra face às circunstâncias da gestão da obra pública pela governação socialista. -----

Por tudo isto, os Vereadores do PSD votam contra." -----

N.º 10 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM530-2, OLALHAS, PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PICOTO E REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA PRINCIPAL DO VALE DO PEREIRO – receção definitiva e liberação de garantias -----

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 9798/2023 do Departamento de Obras Municipais, submetendo ao Executivo Municipal o auto da vistoria para efeitos de receção definitiva dos elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas da obra de requalificação da EM530-2, em Olalhas, pavimentação da rua do Picoto e requalificação da estrada principal do Vale do Pereiro, adjudicada a CONTEC - Construção e Engenharia, SA, para homologação, e a liberação das respetivas garantias. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou homologar o auto da vistoria para efeitos de receção definitiva dos elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas a obra e mandar liberar as garantias remanescentes. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 11 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO, EM CEM SOLDOS – prorrogação do prazo de execução-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a prorrogação do prazo dos trabalhos da empreitada de requalificação do Largo do Rossio, em Cem Soldos, nos termos e fundamentos das informações n.º 9840/2023 e 9845/2023 do Departamento de Obras Municipais. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a prorrogação dos trabalhos da empreitada até ao dia 30 de janeiro de 2024. -----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com declaração de voto transcrita em ata.-----



Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e pelos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco: "Invariavelmente, a obra pública desta governação socialista termina "tarde e em más horas" e com derrapagens orçamentais. A requalificação do Largo do Rossio em Cem Soldos não é exceção, vejamos:

- Obra consignada a 5 de dezembro de 2022, com um prazo de 6 meses, ou seja, devia ter terminado em 3 de junho de 2023;-----
- Houve uma primeira prorrogação de 117 dias; -----
- Uma segunda prorrogação de 81 dias, pelo que a obra devia acabar em 18 de dezembro.-----
- E, agora, uma terceira prorrogação de mais 43 dias que leva a conclusão da obra para 30 de janeiro de 2024. -----

Ao todo, são 241 dias, ou seja, 8 meses. Feitas as contas, uma obra que era para durar 6 meses, afinal vai demorar 14 meses - mais do dobro! E, pasmem-se, por causa do problema de sempre: trabalhos derivados de erros e omissões no projeto.-----

Para além da demora e prejuízo para as pessoas que ali fazem a sua vida, há também os custos financeiros com esta derrapagem no prazo de execução. -----

Por tudo isto, os Vereadores do PSD votam contra." -----

No âmbito do ponto anterior, o Sr. Presidente frisou que, neste caso, é do interesse do Município que a conclusão da obra ocorra em janeiro. -----

O Sr. Vereador Tiago Carrão referiu que não duvida da palavra do Sr. Presidente, mas a informação é insuficiente, e era preciso que fosse mais clara e transparente, tanto mais que esta obra tinha um prazo de execução de seis meses e esta é a terceira prorrogação, elevando para oito meses o respetivo atraso, como, infelizmente, é recorrente nas obras da governação socialista, assim como os trabalhos decorrentes de erros e omissões no projeto; para além do prejuízo e do transtorno para as pessoas que fazem a sua vida em Cem Soldos, há também os custos financeiros que advêm e possam advir para o Município, e têm que lamentar esta forma de trabalhar e de gerir as obras públicas. -----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que é a realidade das obras públicas, e também das privadas; apesar de perceber e, em certa medida, concordar com a mais valia da revisão do projeto, nesta obra ela não resolveria as questões que surgiram em obra, concretamente as condições do solo, muito diferente do que se esperava, obrigando a outro tipo de trabalhos e de maquinaria, e a desatualização das plantas das infraestruturas existentes, um problema recorrente na generalidade das obras. Sobre os motivos desta prorrogação referiu que quem



gere tem que tentar encontrar os meios de financiamento para as obras; neste caso, estava a ser executada apenas com fundos do orçamento municipal e, em janeiro, se estiver em curso, vai poder ser objeto de uma candidatura, e é de todo o interesse para o Município que isso aconteça.-----

DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: -----

N.º 12 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Tradições Itinerantes - Associação de Artesanato e Velharias -----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à Feira de Velharias na Venda Nova, nos termos e fundamentos da informação n.º 5322/DAJA/2023.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 1644/DAJA/2023, de 13 de novembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

N.º 13 - ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DE TOMAR-----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a alteração das normas do programa de apoio ao associativismo de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 1577/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a alteração às normas do programa de apoio ao associativismo de Tomar, as quais passam a ter o seguinte teor:-----

Preâmbulo-----

As presentes normas estabelecem regras e procedimentos intrínsecos à atribuição de apoios ao associativismo, no âmbito genérico do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. No âmbito do poder regulamentar atribuído às autarquias locais no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência que está atribuída às câmaras municipais nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º RJAL, elaboraram-se as presentes normas, as quais se constituem como regime prévio de preparação da competência da câmara, prevista nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do RJAL, o qual visando exercer os poderes de auto regulação da administração



municipal, é de exclusiva competência da câmara municipal, a quem compete a gestão do Município. -----

Estas normas estabelecem a forma de apoio a prestar às associações de natureza cultural, recreativa, social juvenil, educativa, ambiental, desportiva e lazer de manifesto interesse para o Município de Tomar. -----

O previsto nestas normas está naturalmente sujeito às condicionantes financeiras aprovadas pelos órgãos municipais em sede de orçamento na sua globalidade, e para além de outros apoios como sejam os descontos definidos para a utilização de instalações municipais ou apoios logísticos, entre outros, o que não impedirá que no final de cada ano civil, esses apoios sejam contabilizados na sua totalidade a bem da transparência e rigor na utilização dos dinheiros públicos. -----

CAPÍTULO I-----

Artigo 1º -----

(Objeto)-----

1. As presentes normas de atribuição de apoios ao associativismo, destinam-se a promover as atividades culturais, recreativas, sociais, juvenis, educativas, ambientais, desportivas e lazer no concelho de Tomar, através da regulação do apoio às associações, com vista à valorização da sua dinâmica, entendendo-se estes como indutores de desenvolvimento local e promotores da cidadania ativa.-----

Artigo 2º -----

(Elegibilidade)-----

1. São elegíveis os apoios às associações sem fins lucrativos, com sede ou intervenção regular (nos termos do artigo 7.º) no concelho de Tomar, adiante designadas por "associações", que se encontrem legalmente constituídas, inscritas no Registo Municipal de Associações, em regular e legítimo exercício de mandato diretivo, com todos os dados devidamente atualizados e que apresentem as candidaturas respetivas nas áreas de intervenção enunciadas:-----

a) Cultural e recreativa - áreas como: folclore, etnografia, música, teatro, dança, arte cinéfila, artes plásticas, património cultural e outras afins; -----

b) Intervenção Social - projetos de intervenção social de carácter continuado, dirigidos a pessoas em situação de vulnerabilidade social comprovada, nomeadamente crianças desfavorecidas, idosos, pessoas em situação de pobreza, desempregados, pessoas com deficiência, emigrantes, vítimas de violência, minorias étnicas e outras, residentes no concelho de Tomar. Entendem-se ainda como projetos de intervenção social os desenvolvidos na área



da promoção da saúde, nas suas várias dimensões. -----

c) Educativa - atividades de educação não formal e informal de apoio à família, infância e juventude e de educação ao longo da vida;-----

d) Ambiental - atividades na área da proteção do ambiente e da prevenção das alterações climáticas;-----

e) Juvenil - atividades desenvolvidas por associações dotadas de personalidade jurídica, com mais de 75% de associados com idade igual ou inferior a 30 anos, em que o órgão executivo é constituído por 75% de jovens com idade igual ou inferior a 30 anos e registadas no RNAJ. As equiparadas a Associação Juvenil, são as restantes associações consideradas na lei, que sejam reconhecidas pelo Instituto Português do Desporto e Juventude e registadas na RNAJ e Associações de Estudantes, são as associações legalmente constituídas que representam os estudantes de um estabelecimento de ensino básico, secundário, superior ou profissional;-----

f) Desportivas ou de formação e lazer - atividades na área desportiva, quer seja ela federada, de formação ou apenas de lazer. -----

Artigo 3º -----

(Registo Municipal das Associações)-----

1. Para o registo municipal das associações é obrigatório o preenchimento dos dados solicitados no respetivo formulário (online), bem como a apresentação dos seguintes documentos: -----

a) Ata da tomada de posse dos órgãos sociais;-----

b) Cópia da publicação dos estatutos ou escritura em sua substituição. -----

2. Quaisquer alterações aos dados mencionados no ponto anterior devem ser comunicadas ao Gabinete de Apoio ao Associativismo. -----

Artigo 4º -----

(Gabinete de Apoio ao Associativismo)-----

1. O Gabinete de Apoio ao Associativismo tem como principal missão criar um serviço que estabeleça proximidade entre as associações inscritas no Registo Municipal de Associações e o Município de Tomar. -----

Entre diversas funções, destacam-se:-----

a) Formalização e gestão das candidaturas a Apoios Financeiros;-----

b) Formalização e gestão de pedidos de Apoios logísticos;-----

c) Formalização de pedidos de cedência de espaços;-----

d) Gestão do Programa de Apoio ao Associativismo;-----



- e) Realização de Ações de formação destinadas a dirigentes Associativos e seus técnicos;-----
- f) Divulgação de atividades realizadas pelas Associações; -----
- g) Prestar esclarecimentos sobre questões relacionadas com o Associativismo. -----

Artigo 5º -----

(Programas de apoio) -----

1. São quatro os programas de apoio: -----

a) Programa 0 – Programa Base; -----

b) Programa 1 – Apoio a atividades regulares / desenvolvimento associativo; -----

c) Programa 2 – Apoio a Eventos; -----

d) Programa 3 – Apoio a Projetos de Intervenção Social. -----

2. Poderão ser candidatados aos Programas de Apoio os projetos ou atividades que não sejam já objeto de financiamento público (nacional ou internacional). -----

3. Constitui exceção ao ponto anterior a possibilidade de apoio a rúbricas não elegíveis no referido financiamento público. -----

Artigo 6º -----

(Programa 0 – Programa Base) -----

1. Destina-se a associações que estão legalmente constituídas, mas que não tenham uma atividade regular ou atividade que se enquadre nos outros programas de apoio. -----

Artigo 7º -----

(Programa 1 – Apoio a atividades regulares / desenvolvimento associativo) -----

1. Tem como objetivo a atribuição de apoio financeiro anual às atividades de carácter regular integradas nas áreas enunciadas no artigo 2º, com exceção da área de Intervenção Social - alínea b) que será apoiada através do Programa 3. -----

2. Para efeitos do número anterior, consideram-se atividades de carácter regular, o conjunto de ações/iniciativas a serem realizadas de forma contínua, com periodicidade pelo menos mensal, integradas num plano de ação e com vista à obtenção de um determinado resultado.

3. Poderão ser atribuídos outro tipo de apoios, indiretos, mediante disponibilidade de recursos do Município e regulamentos em vigor no Município de Tomar, desde que reservados com uma antecedência mínima de 30 dias, através do Gabinete de Apoio ao Associativismo (associacoes@cm-tomar.pt), designadamente: -----

a) Apoio na divulgação destas atividades; -----

b) Apoio à formação de técnicos e dirigentes das associações; -----

c) Apoio logístico (transporte, equipamentos, etc.), nos termos dos regulamentos do Município



de Tomar existente para o efeito; -----

d) Descontos/Isenções de instalações, nos termos dos regulamentos em vigor (contabilizados e divulgados no final de cada ano civil).-----

Artigo 8º -----

(Programa 2 – Apoio a Eventos) -----

1. Tem como principal objetivo apoiar a realização de eventos com temática relacionada com a área de intervenção regular da associação, de carácter pontual, ou seja, que decorram num período temporal definido, com objetivos relevantes para comunidade onde decorrem. -----

Artigo 9º -----

(Programa 3 – Apoio a Projetos de Intervenção Social) -----

1. Tem como principal objetivo apoiar projetos de intervenção social, disponibilizando meios para o desenvolvimento e promoção das suas atividades, nas diversas áreas de atuação previstas na alínea b) do artigo 2.º. -----

2. Não será objeto de apoio o desenvolvimento de projetos em valências que estejam a ser já desenvolvidas pelas autarquias ou por entidades públicas. -----

Artigo 10º -----

(Formalização das candidaturas) -----

1. Para apresentação de candidaturas, obrigam-se as associações a:-----

a) Preencher o Registo Municipal de Associações; -----

b) Entregar o documento geral de estratégia e ação (plano de atividades) para o ano a que se refere a candidatura (exceto para as que se candidataram ao Programa 0); -----

c) Preencher o(s) formulários(s) do(s) programa(s) a que se candidata. -----

2. Para a concretização da candidatura ao Programa 1, deverão ser preenchidos os respetivos formulários de candidatura (um por cada atividade / escalão / modalidade / ...), onde serão considerados os seguintes requisitos, de acordo com a área de candidatura: -----

2.1. Área Cultural e Recreativa -----

i. Área de intervenção da associação; -----

ii. Atividade regular e contínua da formação candidata;-----

iii. Periodicidade / frequência da prática;-----

iv. Número de pessoas envolvidas na atividade candidata; -----

v. Local e proprietário das instalações onde a prática é desenvolvida; -----

vi. Listagem dos participantes / alunos / membros e dos responsáveis técnicos com respetiva credenciação (a anexar), caso se aplique. -----



2.2. Área Educativa-----

- i. Área de intervenção da associação; -----
- ii. Atividade regular e contínua da formação candidata;-----
- iii. Periodicidade / frequência da prática;-----
- iv. Número de pessoas envolvidas na atividade candidata; -----
- v. Local e proprietário das instalações onde a prática é desenvolvida; -----
- vi. Listagem dos alunos (a anexar). -----

2.3. Área Ambiental -----

- i. Subárea de intervenção da associação (Água / Resíduos / Energia ou Alterações Climáticas / Biodiversidade) – apenas uma candidatura por subárea; -----
- ii. Atividade regular e contínua da formação candidata;-----
- iii. Periodicidade / frequência da prática;-----
- iv. Número de pessoas envolvidas na atividade candidata; -----
- v. Local e proprietário das instalações onde a prática é desenvolvida; -----
- vi. Listagem dos sócios / participantes (a anexar). -----

2.4. Área Juvenil-----

- i. Área de intervenção da associação; -----
- ii. Atividade regular e contínua da formação candidata;-----
- iii. Periodicidade / frequência da prática;-----
- iv. Número de pessoas envolvidas na atividade candidata; -----
- v. Local e proprietário das instalações onde a prática é desenvolvida; -----
- vi. Listagem dos praticantes / alunos / membros e credenciação dos respetivos técnicos (a anexar). -----

2.5. Área Desportiva ou de Formação e Lazer -----

- i. Área de intervenção da associação; -----
- ii. Modalidade e escalão; -----
- iii. Tipo de prática (federada ou não federada) e nível competitivo (a anexar o comprovativo do nível competitivo da equipa ou atleta);-----
- iv. Periodicidade / frequência da prática;-----
- v. Número de pessoas envolvidas na atividade candidata;-----
- vi. Local e proprietário das instalações onde a prática é desenvolvida; -----
- vii. Listagem dos praticantes / atletas / alunos / membros e credenciação dos respetivos técnicos (a anexar). -----



3. Para a concretização da candidatura ao Programa 2, deverão ser preenchidos os respetivos formulários de candidatura (um por cada evento), sendo que cada associação apenas poderá candidatar 3 eventos por área. -----

3.1. O Município de Tomar apreciará as candidaturas tendo em conta os critérios pontuados de 1 a 5 (1 corresponde ao menor mérito no critério em apreciação e 5 ao maior mérito), e com as seguintes ponderações: -----

- a) Objetivo do evento - ponderação 2; -----
- b) Antecedentes ou inovação da iniciativa - ponderação 1; -----
- c) Experiência de intervenção da associação na área a que se candidata (atividade regular e contínua) - ponderação 1;-----
- d) Número de pessoas envolvidas na organização da atividade candidata - ponderação 1;-----
- e) Número de participantes na atividade candidata - ponderação 1;-----
- f) Público abrangido pela realização do evento - ponderação 1; -----
- g) Parcerias (a anexar documentos comprovativos das entidades parceiras) - ponderação 2; --
- h) Visibilidade/notoriedade da iniciativa - ponderação 2; -----
- i) Adequação às necessidades do programa anual do Município (todas as áreas exceto desportiva) ou Integração da iniciativa no calendário desportivo da respetiva federação - ponderação 2; -----
- j) Sustentabilidade do orçamento apresentado face às especificidades do evento – ponderação 2. -----

3.2. O Município poderá atribuir às candidaturas um apoio financeiro, que corresponderá a uma percentagem máxima de 25%, 50%, 75% ou 100% sobre o montante solicitado, excluídas que sejam outras fontes de financiamento: -----

- a) Atribuição até 25% de apoio até um máximo de 1.000€: a eventos que na fase de apreciação das candidaturas atinjam uma pontuação entre 30 e 43 pontos; -----
- b) Atribuição até 50% de apoio até um máximo de 5.000€: a eventos que na fase de apreciação das candidaturas atinjam uma pontuação entre 44 e 56 pontos; -----
- c) Atribuição até 75% de apoio até um máximo de 8.000€: a eventos que na fase de apreciação das candidaturas atinjam uma pontuação entre 57 e 68 pontos; -----
- d) Atribuição até 100% de apoio até um máximo de 15.000€: a eventos que na fase de apreciação das candidaturas atinjam uma pontuação igual ou superior a 69 pontos; -----
- e) Em regime de exceção no processo de apreciação de atribuição de apoio financeiro o Município pode definir um conjunto de eventos com tipologia semelhante e definir assim um



valor fixo para cada tipologia.-----

3.3. Eventos / projetos que visem fins lucrativos não são aceites, tais como, festas populares, comemoração de aniversário, excursões/passeios.-----

3.4. Eventos que sejam alvo de financiamento no âmbito do Programa 1 (decorrentes da atividade regular) não serão aceites (por exemplo: festas de natal, festas de encerramento e outros).-----

3.5. Não são elegíveis nas candidaturas a aquisição de equipamentos / instrumentos, a realização de obras, bebidas alcoólicas, salvo situação devidamente justificada na fase de candidatura.-----

3.6. Após a realização do evento terá que se entregar o respetivo relatório que deverá conter obrigatoriamente: -----

a) Todos os materiais promocionais produzidos; -----

b) Imagens fotográficas relativas à execução da atividade;-----

c) Cópia das faturas, recibos ou documentos de despesas referentes ao evento, no valor do apoio solicitado ao Município na fase de candidatura. -----

3.7. Nos eventos de valor fixo a soma dos documentos de despesa deve ser igual ou superior ao valor do apoio definido, caso seja inferior será liquidado o valor da soma dos documentos de despesa apresentados (exceto os Festivais de Folclore que ficam dispensados de apresentar comprovativos de despesa). -----

3.8. O relatório referido no ponto 3.6. deverá dar entrada no Município no prazo de 6 meses após a realização do evento, sob pena do apoio ser anulado. -----

3.9. Quando um evento financiado pelo presente programa se realize por montante diferente ao do apoio solicitado ao Município na candidatura, procede-se de acordo com os seguintes princípios: -----

a) Se o valor gasto for inferior ao orçamentado no ato da candidatura, é aplicada a seguinte fórmula: $\text{Montante a pagar} = (\text{Valor atribuído} \times \text{Valor gasto}) / (\text{Valor solicitado ao Município na candidatura})$; -----

b) Se o valor gasto for superior ao solicitado ao Município na candidatura, é pago de acordo com o deliberado.-----

3.10. O apoio municipal realiza-se em prestação única após o termo do evento financiado, em data posterior à entrega do relatório do evento e das respetivas provas documentais. -----

3.11. Em casos devidamente justificados, pode ser concedido um adiantamento até 50% da verba atribuída (com antecedência mínima de 30 dias antes do evento).-----



3.12. Para os eventos que se realizem no primeiro trimestre do ano a que se refere o apoio, pode ser concedido um adiantamento até 50% do valor pago no ano anterior (nesta fase ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do ponto 3 do artigo 12º).-----

3.13. Os eventos apoiados nos últimos dois anos e que não tenham sido entregues os respetivos relatórios, serão excluídos na fase de análise.-----

3.14. Não é permitida a troca de eventos apoiados.-----

4. Para a concretização da candidatura ao Programa 3, deverá ser preenchido o respetivo formulário de candidatura, com a apresentação de um diagnóstico da problemática que o projeto pretende colmatar, onde constem dados que fundamentem a proposta apresentada. --

4.1. Cada Associação poderá candidatar apenas 1 projeto.-----

4.2. O Município de Tomar apreciará as candidaturas mediante os seguintes critérios:-----

i. Área de intervenção da associação;-----

ii. Qualidade do diagnóstico-----

iii. Abrangência territorial;-----

iv. Autofinanciamento / Sustentabilidade do projeto;-----

v. Participação na Rede Social;-----

vi. Métodos de avaliação;-----

vii. Parcerias;-----

viii. Participantes;-----

ix. Criatividade e Inovação;-----

x. Igualdade de género.-----

4.2.1. O apoio a disponibilizar será atribuído mediante avaliação das candidaturas:-----

a) Pontuação de 80 a 100 pontos – até 80% do apoio solicitado;-----

b) Pontuação de 50 a 79 pontos – até 60% do apoio solicitado;-----

c) Candidaturas com avaliação inferior a 50 pontos não serão apoiadas.-----

4.2.2. Os apoios a conceder pela câmara municipal corresponderão às despesas (elegíveis) apresentadas em orçamento (a validar na fase de avaliação e relatório final), devendo as entidades promotoras, em sede de candidatura, identificar as restantes fontes de financiamento prováveis.-----

4.2.3. As entidades que apresentem candidatura devem possuir os recursos operacionais, financeiros e humanos suficientes para desenvolver, executar e assegurar a continuidade sustentada da intervenção. Na apresentação de candidatura a projetos financiados em anos



anteriores, terá de ser fundamentada a necessidade de continuidade da intervenção, com evidências dos resultados atingidos.-----

4.2.4. A transferência dos apoios financeiros a conceder, é feita da seguinte forma: -----

- 1ª tranche – 40% a pagar após a assinatura do contrato programa subjacente à candidatura apoiada, sob a forma de adiantamento.-----

- 2ª tranche – 40% a pagar após a entrega do relatório intercalar do projeto, que demonstre as evidências de execução, até ao final de setembro.-----

- 3ª tranche – 20% a pagar após a entrega e aprovação do relatório final do projeto.-----

4.2.5. Em casos devidamente justificados, pode ser concedido um adiantamento referente à 2ª tranche, mediante evidências da execução do projeto, até ao máximo de 30% do apoio aprovado, mantendo-se a última tranche após a entrega do relatório final do contrato programa, no valor remanescente.-----

4.2.6. O relatório final do contrato programa deve ser entregue até 30 dias após a execução do projeto e deve conter: -----

a) Descrição das atividades/ações realizadas, incluindo: número de atividades, número de participantes, resultados obtidos, desvios e outros elementos considerados relevantes na realização do projeto; -----

b) Relatório financeiro, analítico, por tipologias de atividades; -----

c) Cópias das faturas/recibos; -----

d) Cartazes/folhetos promocionais;-----

e) Registos audiovisuais relativos à execução da atividade; -----

f) Registo dos participantes nas atividades.-----

4.2.7. Quando um projeto financiado pelo presente programa se realize por montante diferente ao do orçamento apresentado na candidatura, procede-se de acordo com os seguintes princípios: -----

a) Se o valor gasto for inferior ao orçamentado no ato da candidatura, é aplicada a seguinte fórmula: Montante a pagar = (Valor atribuído X Valor gasto) / (Valor orçamentado na candidatura); -----

b) Se o valor gasto for superior ao orçamentado no ato da candidatura, é aplicada a percentagem atribuída sobre o montante proposto inicialmente.-----

5. Em fase de apreciação da candidatura, poderá o Município solicitar todos os esclarecimentos necessários e elementos complementares à boa avaliação da candidatura, incluindo os financeiros e de confirmação de outras entidades públicas ou privadas eventualmente



financiadoras, podendo ser aceites retificações e alterações à candidatura apresentada.-----

6. O apoio do Município aos eventos/projetos não a corresponsabiliza na realização dos mesmos, nomeadamente quanto a danos que ocorram no seu decurso.-----

Artigo 11º -----

(Dívidas para com o Município) -----

1. Quando a associação tenha dívidas para com o Município, será sempre retido um mínimo de 50%, se outro valor não estiver deliberado pela câmara municipal.-----

Artigo 12º -----

(Apoio Financeiro) -----

1. Anualmente a câmara municipal delibera as tipologias de atividades a apoiar, bem como os montantes máximos de apoio, tendo em conta os planos de atividades e orçamento municipal aprovados. -----

2. Os apoios serão concedidos em função das verbas anualmente consignadas em orçamento municipal para este programa. Após a avaliação das candidaturas, caso se verifique que o valor global a atribuir excede o orçamento municipal previsto para este programa, serão equitativamente aplicadas reduções a todas as candidaturas na proporção do valor global em excesso. -----

3. Para liquidação dos respetivos apoios, é obrigatório a entrega dos seguintes documentos: --

a) Relatório de contas do ano transato a que se refere o apoio e respetivo parecer do conselho fiscal;-----

b) Ata de aprovação das contas do ano anterior a que se refere o apoio; -----

c) Declaração de Não Dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social válida (ou permissão para a sua consulta online); -----

d) IBAN da conta da associação.-----

4. As atividades apoiadas no Programa 1, obrigam-se a apresentar as listagens nominais de todos elementos participantes nessas atividades. -----

5. A não apresentação de documentos solicitados, a prestação de falsas declarações ou o não cumprimento dos objetivos assumidos, determinará a cessação imediata do apoio, ficando a associação obrigada à devolução de quaisquer montantes recebidos no correspondente ano e levando igualmente à inibição de candidatura no ano seguinte. -----

6. Só serão aceites, como justificação de despesa, documentos considerados legalmente válidos, nomeadamente faturas ou documentos equivalente, devidamente numerados e datados, onde conste a designação do fornecedor e respetivo NIF. Esses documentos deverão



ser emitidos a favor da entidade objeto do apoio e respetivo NIF, contendo a descrição dos bens/serviços adquiridos e respetivo montante de aquisição.-----

7. Para além da verificação documental já referida em pontos anteriores, reserva-se ao Município de Tomar o direito de verificar in loco, a qualquer momento, o cumprimento das presentes normas e da execução das atividades previstas. -----

8. No caso de atividades em parceria com outras entidades, deverá ser apresentada declaração dessa entidade a comprovar a parceria. -----

9. Todos os apoios a conceder serão objeto de assinatura em contrato programa. -----

10. Os apoios financeiros são anuais e serão pagos mediante a disponibilidade financeira do Município, podendo ser pagos em várias tranches. -----

Artigo 13º -----

(Deveres das Associações) -----

1. Cada associação, como contrapartida do apoio recebido, compromete-se a: -----

a) colaborar com o Município na sua programação anual; -----

b) disponibilizar as suas instalações ou equipamentos para a realização de atividades municipais;-----

c) integrar cidadãos referenciados pelo Município de Tomar nas diferentes atividades promovidas pela entidade, mediante acordo das partes. -----

2. As entidades apoiadas obrigam-se a inserir, em quaisquer documentos promocionais de evento e no local da atividade, a imagem de marca do Município de Tomar, bem como a fazer referência a esse apoio nos meios de divulgação que utilizarem.-----

3. Os documentos promocionais mencionados no ponto anterior, deverão ser remetidos previamente para o email do gabinete de apoio ao associativismo (associacoes@cm-tomar.pt), para efeitos de divulgação no site ou redes sociais do Município (www.cm-tomar.pt). -----

4. As entidades apoiadas comprometem-se a comunicar ao Município qualquer alteração aos projetos/atividades que sejam objeto de apoio. -----

5. O não cumprimento das obrigações mencionadas nos pontos 1 e 2 levarão a uma penalização de 10% do montante total do apoio no próprio ano ou no ano seguinte.-----

Artigo 14º -----

(Vigência dos apoios a conceder) -----

1. O direito a receber os apoios previstos nos diferentes programas de apoio mantém-se até ao final do ano civil seguinte. -----

Artigo 15º -----



(Dúvidas e casos omissos) -----

1. Todas as dúvidas e casos omissos nas presentes Normas, serão matéria de apreciação e decisão do/a Presidente ou Vereador/a com o pelouro do Gabinete de Apoio ao Associativismo.

Artigo 16º -----

(Entrada em vigor) -----

1. As presentes normas entram em vigor após a sua aprovação pelo Executivo Municipal e vigoram até à sua alteração pela mesma forma. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Filipa Fernandes deu nota que as candidaturas terão início no dia um de dezembro e decorrerão durante todo o mês. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO SOCIAL E AMBIENTE:-----

N.º 14 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, IP-----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 1592/2023 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do protocolo de cooperação a estabelecer com o Centro Humanitário de Abrantes/Tomar da Cruz Vermelha Portuguesa e o Alto Comissariado para as Migrações, IP, relativo ao projeto "Cool@rt - E9G, nos respetivos termos e fundamentos. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do protocolo nos seus precisos termos e designar o técnico superior Filipe Pires como interlocutor no projeto. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que, nos termos da cláusula décima terceira, os efeitos do protocolo retroagem a um de outubro, o que carece de melhor esclarecimento. -----

Em resposta, a Sra. Vereadora Filipa Fernandes esclareceu que a alteração da designação do Alto Comissariado gerou alguns atrasos na elaboração do protocolo e o mesmo só agora foi rececionado. -----

N.º 15 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO PADRE ANTÓNIO VIEIRA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NUNO DE SANTA MARIA -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do protocolo de cooperação a estabelecer com o Instituto Padre António Vieira e o Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, para realização do projeto



Academia de Líderes Ubuntu-Escolas Tomar, nos anos letivos 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, nos termos e fundamentos da informação n.º 1626/2023 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do protocolo nos seus precisos termos.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 16 – CAMPANHA A FAVOR DO BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DE ABRANTES

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência de viatura, nos dias 2 e 3 de dezembro, para transporte de alimentos recolhidos nas superfícies comerciais de Tomar no âmbito da Campanha a favor do Banco Alimentar contra a Fome de Abrantes, nos termos e fundamentos das informações n.º 1619/2023 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente e n.º 9906/2023 do Departamento de Obras Municipais.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ceder a viatura com os condicionalismos apresentados na informação n.º 9906/2023 do Departamento de Obras Municipais.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

N.º 17 – ALTERAÇÃO DE USO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FRAÇÃO COMERCIAL SITA NA AVENIDA DR. AURÉLIO RIBEIRO– estacionamento-----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 370/EDIF/DGT/2023, em que é requerente Funzone - Sociedade de Animação Turística, limitada, relativo à alteração de uso para comércio e serviços de fração comercial sita na avenida Dr. Aurélio Ribeiro, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não criação de vinte e nove lugares de estacionamento, mediante pagamento de compensação, calculada em 12.184,17€ (doze mil, cento e oitenta e quatro euros e dezassete cêntimos), nos termos e fundamentos da informação n.º 18620/2023 da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a não criação de vinte e nove lugares de estacionamento, mediante pagamento da compensação, nos termos do n.º 5.4 do artigo 23.º do regulamento municipal de urbanização e edificação.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 18 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade -----**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 380/EDIF/DGT/2020, em que é requerente João Paulo Lopes Cotovio e Ana Rita dos Santos Lopes Faustino, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de obras de construção de habitação unifamiliar e muro de vedação na Rua 17 de maio, em Linhaceira, freguesia de Asseiceira, nos termos e fundamentos da informação n.º 18097/2023 da Divisão de Gestão do Território. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----**N.º 19 – ACEITAÇÃO DE DONATIVO DA ASCENDI IGI - INOVAÇÃO E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS, SA -----**

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 1095/2023 da Divisão de Proteção Civil, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação de donativo da Ascendi IGI, Inovação e Gestão de Infra-Estruturas, SA, no valor de 2.500,00€ (dois mil, quinhentos euros), no âmbito do exercício realizado no dia 26 de outubro, enquadrado no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar o donativo, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 20 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR - Navigator Forest Portugal, SA -----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.006304.2023, relativo a ações de rearborização com eucalipto-comum e carvalho-português, numa área de 16,30 hectares, no prédio denominado Casal da Barca Nova, sito na Freguesia de São Pedro de Tomar, a desenvolver por Navigator Forest Portugal, SA, nos termos e fundamentos da informação n.º 1063/2023 da



Divisão de Proteção Civil. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 21 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA FREGUESIA DE ASSEICEIRA – Pedro Manuel Seabra Leitão Jorge Ferreira-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.006327.2023, relativo a ações de rearborização com eucalipto-comum, numa área de 16,22 hectares, no prédio denominado Alto do Mirante, sito na Freguesia de Asseiceira, a desenvolver por Pedro Manuel Seabra Leitão Jorge Ferreira, nos termos e fundamentos da informação n.º 1064/2023 da Divisão de Proteção Civil. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 22 – PREÇO DE VENDA DE PUBLICAÇÕES-----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal o preço de venda do livro " Nini – Fernando Ferreira e a salvaguarda do património cultural de Tomar", nos termos e fundamentos da informação n.º 1233/2023 da Divisão de Turismo e Cultura.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o preço de venda do livro "Nini – Fernando Ferreira e a salvaguarda do património cultural de Tomar", no valor de 10,00€ (dez euros), incluindo o IVA.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Filipa Fernandes referiu que, com esta publicação, o Município pretende homenagear um grande ícone da história local, por ocasião do vigésimo quinto aniversário da sua morte. Convidou à presença na sessão de lançamento, a realizar no dia trinta, pelas dezassete horas, no Moinho da Ordem.-----

EXPEDIENTE:-----

N.º 23 – ELITE CUP 2023 - Relatório-----



Foi presente, para conhecimento, o relatório da 7.^a edição da Elite Cup Hóquei Patins, apresentado pela Sigmaconstellation, limitada.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

No âmbito do ponto anterior, o Sr. Vereador Tiago Carrão referiu que a primeira impressão que fica é que, à semelhança desta governação, é um relatório com muita parra e pouca uva, desde logo porque indica pretender contribuir para uma análise do retorno do investimento, mas, curiosamente, não apresenta dados financeiros, sequer as despesas e as receitas. Referiu que, em anexo ao relatório, são apresentadas comunicações entre a empresa e o Município que denotam várias tentativas de contato com o Sr. Presidente e com a Sra. Vereadora responsável, para falar sobre o relatório e o futuro do evento, e também a indisponibilidade para o efeito; a própria empresa avança desde logo que é um erro a não continuidade do projeto e gostaria de perceber se há intenção de reunir com a empresa e se o evento terá continuidade. -----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que, nesta fase, por motivos de agenda, a reunião não foi tida como urgente ou prioritária e será efetuada logo que possível, assim como a análise à atividade em si, sendo certo que, numa primeira abordagem, não estão a contar que se realize, e não está prevista na proposta de orçamento para o próximo ano; o compromisso que havia para três anos chegou ao fim e outras prioridades se colocam, sem prejuízo de, com outras condições, poderem vir a reavaliar.-----

Terminados os trabalhos, sendo onze horas e oito minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.----

